



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0051999/2019

PA COPAM Nº: 16332/2013/002/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEROR:	Município de Passa Quatro	CNPJ: 23.245.806/0001-45
EMPREENDIMENTO:	Município de Passa Quatro	CNPJ: 23.245.806/0001-45
MUNICÍPIO:	Passa Quatro	ZONA: Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Vazão média prevista	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.	2	0
E-03-05-0	Vazão máxima prevista	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto	Não passível	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Gustavo Carneiro Greca	REGISTRO: CREA-MG 04.0.0000087497	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra Gestora Ambiental (Engenheira Ambiental)	1.372.419-0	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0051999/2019

A Prefeitura Municipal de Passa Quatro, em 25/01/2019, formalizou na Supram-SM, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 16332/2013/002/2019 visando a regularização da estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, localizada no perímetro urbano da cidade de Passa Quatro-MG.

A vazão média prevista da ETE é de 18,68 l/s e a vazão máxima prevista para interceptores, emissários e elevatórias é de 30,630 l/s, sendo justificada a adoção do procedimento simplificado, em função da inexistência de critério locacional aplicável.

A ETE Passa Quatro obteve “Autorização Ambiental de Funcionamento” em 24/10/2013, com validade até 24/10/2017, para projeto e implantação do empreendimento. Após a concessão desta licença irá iniciar a operação para atendimento de 60% da população urbana, equivalente a 6.830 habitantes. Os interceptores e emissários instalados para atender esta contribuição totalizam 9 km de extensão. A rede coletora existente possui 56 km de canalização e atende 95% da população urbana.

A área total do terreno é de 24.128,38 m², com área construída de 1.335 m². Conta com seis funcionários fixos.

Quanto aos critérios de projeto a população prevista para início de plano (2015) refere-se a 10.319 habitantes sendo a vazão média total equivalente a 23,89 l/s (vazão doméstica 17,92 l/s e a vazão média de infiltração 5,97 l/s). Para final de plano (2034) prevê-se uma população a ser atendida de 10.757 habitantes sendo a vazão média total equivalente a 24,90 l/s (vazão doméstica 18,68 l/s e a vazão média de infiltração 6,22 l/s).

Os interceptores e emissários construídos possuem a extensão de 7,7 km e 7,14 km, respectivamente, sendo que o emissário de esgoto bruto possui 6,94 km e o de esgoto tratado 0,20 km. A vazão máxima prevista é de 24,9 l/s.

Conforme informado no RAS apresentado a ETE é constituída por: tratamento preliminar composto por 1 medidor de vazão com sensor ultra-sônico; 2 desarenadores e 4 gradeamentos. Tratamento primário composto por um decantador primário. Tratamento secundário composto por: 2 reatores UASB; 2 filtros anaeróbios; 2 filtros biológicos percoladores; 2 decantadores secundários e leitos de secagem. O líquido que percola nos leitos será recirculado para ETE.

O lançamento do efluente tratado será feito no Rio Passa Quatro, que pertence ao GD4 (Rio Verde).

São gerados resíduos sólidos no tratamento preliminar, primário e secundário. Os sólidos grosseiros retidos no gradeamento e a areia removida do desarenador bem como o lodo proveniente dos tratamentos primário e secundário serão destinados para aterro sanitário.

É importante destacar os impactos positivos de uma ETE, principalmente no que diz respeito à melhoria das condições sanitárias do município, com reflexos sobre a qualidade de vida da população e redução na incidência de doenças de veiculação hídrica.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e da ausência de critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Prefeitura Municipal de Passa Quatro – ETE Passa Quatro-MG” para as atividades de “estação de tratamento de esgoto sanitário” e “interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto”, no município de Passa Quatro-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
Prefeitura Municipal - ETE Passa Quatro.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LAS
02	Apresentar projeto executivo referente ao sistema proposto para tratamento do biogás gerado.	60 dias, contados a partir da concessão da LAS
03	Apresentação de relatório técnico fotográfico comprovando a instalação da medida de controle referente ao item 2.	90 dias, contados a partir da concessão da LAS

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada

Prefeitura Municipal – ETE Passa Quatro.

Os efluentes tratados da ETE, bem como o corpo hídrico receptor deverão ser monitorados de acordo com o programa apresentado nas tabelas abaixo, que se refere à Nota Técnica DIMOG/DISAN NT 002/2005, aprovada em reunião da Câmara Técnica de Atividades de Infraestrutura – CIF/COPAM de 15/12/2006.

1. Efluentes Líquidos

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUENCIA
DBO* (afluente e efluente)	mg/L	Bimestral
DQO* (afluente e efluente)	mg/L	Bimestral
<i>E Coli</i>	NMP	Bimestral
Óleos e graxas	mg/L	Semestral
pH	-	Bimestral
Sólidos sedimentáveis	mL/L	Bimestral
Teste de toxicidade aguda	-	Anual
Vazão média mensal	L/s	Bimestral

(*) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico.

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM SM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2. Corpo Hídrico Receptor

Para verificação das condições sanitárias e ambientais do corpo de água que recebe os efluentes da ETE, o corpo receptor deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, informando as coordenadas geográficas dos pontos de coleta e justificativa da distância adotada, de acordo com o programa apresentado abaixo:

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUENCIA
Cloreto total	mg/L Cl	Semestral
DBO	mg/L	Bimestral
<i>E Coli</i>	UFC	Bimestral
Fósforo total	mg/L P	Semestral
Nitrato	mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Semestral
Oxigênio dissolvido	mg/L	Bimestral
pH	-	Bimestral
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Semestral
Turbidez	UNT	Bimestral



Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram SM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I –



perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.